

OK



Prefeitura do Município de Bertiooga
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

**REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS**

Número da RC
 709 / 2020
 12000709

Unidade Administrativa Requiritante 001.020.000.000.000
 SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA

Data da Requisição
 09/07/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.45.50.0059-8	UN	18,000	209,0000	3.762,00
DISPENSER PARA ALCOOL GEL, TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO NO PEDAL. ALTURA: 110 cm; LARGURA: 35 cm; COMPRIMENTO: 35 cm; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. DISPLAY: CHAPA DE POLIONDA DE 3 mm COM APLICAÇÃO DE ARTE.					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total **3.762,00**

Local de Entrega RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901 Número 901
 Bairro VILA ITAPANHAU CEP 11250-000

Dotação Elemento da Despesa


Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS PUBLICOS.


 Secretário
 09/07 /2020

Ordenador de Despesa
 ____ / ____ /2020



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

35

Proc.4860 /2020

À Secretaria de Saúde
Sr. Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está atuando intensamente para atender as demandas necessárias visando a prevenção de contágio e propagação do Novo Coronavírus, responsável pela Pandemia global já classificada desta forma pela Organização Mundial de Saúde.

Dentre as ações para o enfrentamento da pandemia, visamos a aquisição de dispensers de álcool em gel para ficarem dispostos na entrada dos equipamentos públicos vinculados a esta Pasta, para higienização das mãos das pessoas que circulam pelos locais.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL nº 3327 de 21 de março de 2020, que decretou calamidade pública em Bertioga para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, considerando que seu Artigo 2º dispõe que ficam mantidas as determinações contidas no DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020,

Considerando que consta no Capítulo II, Artigo 3º do DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020 a necessidade de manifestação da Secretaria de Saúde para referendar a solicitação, encaminho o presente visando Vossa manifestação quanto à aquisição pretendida.

Em 09 de setembro de 2020,

Isa Maria Largacha Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

36

Proc.4860/2020

À Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Sra. Secretária,


Diante da documentação acostada aos autos, considerando que o Governo Federal prevê a aquisição de dispensers de álcool em gel para utilização nas entradas dos equipamentos públicos visando o atendimento ao público na higienização de mãos,

Certamente, utilização de álcool em gel para a higienização das mãos é essencial neste período de pandemia, visando a redução da probabilidade de contágio e propagação do novo coronavírus

Desta forma, a aquisição pretendida, objeto do presente processo, é pertinente e justificada ao fim a que se destina na contenção e prevenção da propagação do vírus.

Em 10 de setembro de 2020,

Dr. Valter Campoi
Secretário de Saúde

Data Emissão: 06/11/2020		Página : 1					
 <p style="text-align: center;">PM de Bertioga Departamento de Compras</p> <p style="text-align: center;">LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP CNPJ: 68.020.916/0001-47 Fone/Fax: 3319-8000 Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/</p>		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 944/2020					
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado				
		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria				
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 63/2020 UG P.M.B.							
Números RC's	709 / 2020						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
3.222,00	TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS						
Fornecedor	014508 SERGIO YUKIO SUMIDA						
Nome Fantasia	SERGIO YUKIO SUMIDA						
Endereço	RUA ANTONIO JOÃO MEDEIROS 426 LETRA A GALPÃO 14						
Bairro	ITAIM PAULISTA						
Cidade	SÃO PAULO	Estado	SP				
CNPJ/CPF	23.352.775/0001-21	Telefone	Cep 08140-060				
Banco		Agência/Conta	Fax				
Mail							
Condição Pagto	30d						
Prazo Entrega	15d						
Local Entrega	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901						
Bairro Entrega	VILA ITAPANHAU	Cep Entrega 11250-000					
Unidade a Retirar							
Fonte de Recursos/Convênio							
Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00004860/2020	001.020.000.000.000	08243/2020	293 001.020.082440168 .2107 / 33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA							
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	18,000		179,0000	3.222,00	
DISPENSER PARA ALCOOL GEL, TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO NO PEDAL. ALTURA: 110 cm; LARGURA: 35 cm; COMPRIMENTO: 35 cm; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. DISPLAY: CHAPA DE POLIONDA DE 3 mm COM APLICAÇÃO E ARTE. - 1 45 50 0059 8							
Total						3.222,00	
Nota :							
DAS PENALIDADES							
1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:							
1.1.	0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);						
1.1.1.	Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.						
1.2.	0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;						
1.2.1.	Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;						
1.2.2.	Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;						
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.							
Usuário : EDNEIA_2685							



PM de Bertioga
 Departamento de Compras
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
 CNPJ: 68.020.916/0001-47
 Fone/Fax: 3319-8000
 Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 944/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 63/2020 UG P.M.B.

Números RC's 709 / 2020

Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
3.222,00	TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS

- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
- 2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ
 Fundo Municipal de Saúde de Bertioga
 CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 06 de novembro de 2020

Autorização da Compra